



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2023 - SEMAP

ORGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
MATRÍCULA/SIAPE:
TELEFONE: (68) 3212-4328
E-MAIL: semap@tre-ac.jus.br

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. A contratação é medida necessária à manutenção das atividades da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, que conta com apenas 02 (dois) servidores lotados na unidade, atualmente.

1.2. Registre-se que a SEMAP gerenciava o Contrato TRE/AC n.º 25/2022 (0508209), com a prestação de serviço de estoquistas. No entanto, o referido contrato não poderá ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses em decorrência da empresa possuir impedimentos vigentes de licitar e contratar com a União (0583265).

1.3. Houve um aumento significativo das atribuições de cada um dos servidores lotados na unidade, tendo que dedicar-se tantos aos procedimentos administrativos quanto à manutenção dos sistemas utilizados na seção e, ainda, a distribuição de bens permanentes e de consumo. Com isso, sobrecarregando os servidores no atendimento das mais diversas demandas das unidades deste Tribunal. Os serviços de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, distribuição e demais atividades poderiam ser realizados pelos postos de estoquista.

1.4. Este Tribunal não possui em seu quadro de pessoal cargos relacionados com a atividade, por não tratar-se de serviço considerado atividade fim. Dessa forma, o objetivo da contratação é prestar suporte ao bom funcionamento da atividade fim deste Regional, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

1.5. Há no sistema de controle de material de consumo aproximadamente 4.000 (quatro mil) itens cadastrados, que demandam da unidade rigoroso acompanhamento e controle do acervo quanto aos aspectos relacionados com os níveis de estoque mínimo, atendimento de requisições e distribuição de materiais a todas as unidades deste Tribunal. Já no sistema de controle de material permanente, há necessidade de movimentações via sistema informatizado (GLPI e ASI) e redistribuições dos bens móveis pertencentes a este Regional, a fim de atender às demandas solicitadas.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

02 (dois) postos de serviço de estoquista.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Com a urgência que o caso requer, já que o Contrato TRE/AC n.º 25/2022 encerra em meados de julho de 2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

NOME	FUNÇÃO
DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS	INTEGRANTE DEMANDANTE
GLEYSON MENEZES MOREIRA	INTEGRANTE TÉCNICO
(Terceiro integrante a ser indicado pela Administração)	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Rio Branco, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Chefe de Seção**, em 05/05/2023, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0583278** e o código CRC **AA64DF9E**.